



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº53, de 03 de novembro de 1998

“ Dispõe sobre abertura de créditos adicionais no orçamento vigente e contém outras providências”

Faço saber que a Câmara Municipal de São José da Barra/MG, aprovou e eu, João Alves Passos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do exercício corrente os créditos adicionais especiais e suplementares, por intermédio das dotações orçamentarias abaixo:

- 01 - Câmara Municipal
- 01 - Câmara Municipal
- 0100000 - Legislativa
- 0101000 - Processo legislativo
- 0101001 - Ação legislativa
- 01010012.001 - Manutenção das atividades da Câmara
- 3111.00 - Pessoal civilR\$ 61.000,00

- 02 - Prefeitura Municipal
- 02 - Departamento Municipal de Administração e Finanças
- 0300000 - Administração e Planejamento
- 0307000 - Administração
- 0307020 - Supervisão e coordenação superior
- 03070202.002 - Manutenção de atividade do gabinete do Prefeito
- 3111.00 - Pessoal civilR\$ 30.000,00
- 0307021 - Administração geral
- 03070212.004 - Manutenção das atividades da administração

geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

3111.00 - Pessoal civilR\$ 118.000,00

02 - Prefeitura Municipal

04- Departamento Municipal de Educação, Cultura,
Esporte, Lazer e Turismo

0800000 - Educação e Cultura

0841000 - Educação de criança de 0 a 6 anos

0841185 - Creche

08411852.013 - Manutenção das atividades de creche

3111.00 - Pessoal civilR\$ 31.500,00

08411902.014 - Manutenção das atividades pré-escolar

3111.00 - Pessoal civil R\$ 40.000,00

0842000 - Ensino fundamental

0842188 - Ensino regular

08421882.015 - Manutenção das atividades do ensino
fundamental

311100 - Pessoal civilR\$ 100.000,00

08421882.040 - Transferência ao FUNDEF

3222.00 - Transferência a Estados e ao Distrito Federal

R\$ 500.000,00

02 - Prefeitura Municipal

05 - Departamento Municipal de Obras e Urbanismo

1100000 - Indústria, Comércio e Serviços

1158000 - Urbanismo

1158323 - Planejamento urbano

11583232.030 - Manutenção das atividades do Departamento M.
de Obras e Urbanismo

3111.00 - Pessoal civilR\$ 30.000,00

02 - Prefeitura Municipal

06 - Departamento Municipal de Saúde e Assistência Social

1300000 - Saúde e Assistência

1375000 - Saúde

1375428 - Assistência médica sanitária

13754282.035 - Manutenção das atividades da saúde

3111.00 - Pessoal civilR\$ 49.500,00

Art. 2º - Como recursos para a abertura do presente crédito
orçamentario, serão utilizados os provenientes do superávit financeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, os provenientes do excesso de arrecadação e os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentarias ou de créditos adicionais autorizados em lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José da Barra/MG, 03 de novembro de 1998



João Alves Passos
Prefeito Municipal